

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Composição do Júri:

Presidente: — Licenciada Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposo, Directora de Serviços;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Engenheiro Álvaro Manuel Ferreira de Carvalho, Chefe de Divisão;

2.º Vogal — Licenciada Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Licenciada Maria Teresa Figueiredo F. A. Carvalho, Chefe de Divisão;

2.º Vogal — Licenciada Lúcia Conceição Jardim T. Martins Palma, Chefe de Divisão.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director—Geral do Tesouro e Finanças é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DGTF e disponibilizada na respectiva página electrónica.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, em 23 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos

- 1 — Especialista de Informática:
 - 1.1 — Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
 - 1.2 — Qualidade dos sistemas de informação e definição de padrões de qualidade;
 - 1.3 — Planeamento, desenvolvimento e administração de infra-estruturas tecnológicas, sua segurança e manutenção;
 - 1.4 — Engenharia de *software*. Análise e concepção de sistemas de informação, linguagem de programação e testes e instalação;
 - 1.5 — Sistemas de gestão de base de dados;
 - 1.6 — Segurança de sistemas informáticos e integridade da informação, monitorização e gestão;
 - 1.7 — Autenticação;
 - 1.8 — Aplicações baseadas em *web*;
 - 1.9 — Governo electrónico e tecnologias de informação;
 - 1.10 — Auditoria informática

Bibliografia

MCTS Self-Paced Training Kit (Exam 70-431): Implementing and Maintaining Microsoft® SQL Server™ 2005 Business Intelligence: tecnologias da informação na gestão de conhecimento, FCA — Editora de Informática.

203243534

Aviso n.º 9744/2010

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, publica-se a lista de bens imóveis do domínio privado do Estado Português, elaborada pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a qual foi homologada pelo Despacho n.º 311/10 — SETF, de 12 de Abril do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças.

2 — Da homologação da lista referida no n.º anterior podem os interessados apresentar reclamação nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do referido decreto-lei.

Em, 23 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Lista a que se refere o n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto — imóveis do domínio privado do Estado Português

Denominação	Lugar	Rua e n.º Polícia	Confrontações	Distrito	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (m ²)	Área descoberta (m ²)	Artigo da matriz	Descrição sob o n.º	Licença
Prédio urbano, Maternidade Alfredo da Costa		Rua Pinheiro Chagas, n.º 5-5-A, Rua Virriato n.º 31, Rua Latino Coelho, n.º 4, 4-A, 4-B, 4-C, 4-D, e Rua Pedro Nunes n.º 18, 18-A, 18-B, 18-C, 18-D, 18-E, 18-F, 18-G E 18-H	Norte: Avenida Professor Anibal Betencourt; Sul: Avenida das Forças Armadas; Nascente: Campo Grande; Poente: Avenida Professor Gama Pinto	Lisboa	Lisboa	S. Sebastião da Pedreira	Urbana	Prédio composto de 5 pisos com a área total de 6059 m ² .	4846,59	1212,41	15	Não Descrito	Isto (anterior a 1951)
Prédio urbano, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa		Avenida das Forças Armadas	Norte: Avenida Professor Anibal Betencourt; Sul: Avenida das Forças Armadas; Nascente: Campo Grande; Poente: Avenida Professor Gama Pinto	Lisboa	Lisboa	Campo Grande	Urbana	Prédio composto por um conjunto de 4 edifícios.	10139,8	20014,01	P1630	Não Descrito	Isto, construído pelo Estado (Decretos-Leis n.º 166/70 de 15-4, 445/91 de 20-11, 555/99 de 16-12)
Prédio rústico	Alto dos Escaroupins		Norte: Armando Cunha, S. A. (artigo 466 Secção 41); Sul: Armando Cunha, S. A. (artigo 27 Secção 41);	Lisboa	Oeiras	Paco de Arcos	Rústica	Cultura arvensense de sequeiro	8140		465, secção 41	Não Descrito	

Denominação	Prédio rústico
Lugar	Alto dos Escaroupins
Rua e n.º Policial	
Confrontações	Nascente: Armando Cunha, S. A. (artigo 26 Secção 41); Poente: Carlos Eugénio de Barros Vidal (artigo 464 Secção 41)
Distrito	
Concelho	
Freguesia	
Natureza	
Composição	
Área coberta (m²)	
Área descoberta (m²)	
Artigo da matriz	
Descrito sob o n.º	
Licença	

203243818

Declaração de rectificação n.º 964/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 8032/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 7 de Maio de 2010, rectifica-se que onde se lê «4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31 de Outubro de 2010» deve ler-se «4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31 de Outubro de 2009».

7 de Maio de 2010. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos, *Rosa Raposeiro*.

203243259

Declaração de rectificação n.º 965/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 8033/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 7 de Maio, rectifica-se que onde se lê:

«4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31 de Outubro de 2010»

deve ler-se:

«4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31 de Outubro de 2009»

7 de Maio de 2010. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos, *Rosa Raposeiro*.

203243323

Despacho n.º 8365/2010

Designo para me substituir na minha ausência em gozo de férias, no período compreendido entre os dias 3 e 7 de Maio de 2010, a Subdirectora-Geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, em 29 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

203243437

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 8366/2010

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública ainda que não integrados na carreira de motoristas.

Considerando que a Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) tem por missão, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 210/2007, de 29 de Maio, apoiar a concepção das políticas relativas ao emprego e formação profissional e às relações profissionais, incluindo as condições de trabalho e de segurança e saúde, cabendo-lhe, ainda, o acompanhamento e fomento da contratação colectiva e da prevenção de conflitos colectivos de trabalho e promover a acreditação das entidades formadoras;

Considerando que as incumbências cometidas à DGERT exigem deslocações em serviço dos seus funcionários que podem abranger todo o território do continente, em particular a actividade de acreditação dos organismos de formação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 210/2007, de 29 de Maio, e as actividades que envolvem a participação na fase de negociação no âmbito dos despedimentos colectivos e no acompanhamento de conflitos colectivos de trabalho, nos termos das alíneas b) e d) do n.º 4 do artigo 2.º do mesmo diploma legal;

Considerando que, para o exercício das actividades supra-identificadas, a DGERT não dispõe de motoristas em número suficiente para assegurar a condução de viaturas oficiais em deslocações em serviço dos seus funcionários, não obstante dispor de viaturas necessárias e adequadas para o efeito:

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 384/2010, de 29 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à DGERT aos seus trabalhadores que efectuem deslocações em serviço.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.